

Notificação de Habilitação

Às
Empresas que estão participando da Concorrência nº 001/2020


Ref. **Classificação das empresas.**

Prezados (as) Senhores (as):

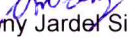
Em cumprimento ao Edital da Concorrência nº 001/2020 notificamos que as empresas: 01) Salto Indústria Comércio e Representações LTDA – EPP; 02) Holanda Papelaria Eireli: 03) R. B. Monteiro Ltda-EPP; 04) ROAD Comércio e Serviços Ltda; 05) Coimbra Importação e Exportação LTDA; 06) Bazar e Livraria Líder LTDA – EPP; 07) Rondofoms Indústria Gráfica – Eireli – EPP e 08) Santos & Barreto LTDA – ME, por terem cumprido integralmente o instrumento convocatório foram **HABILITADAS** para a próxima fase. Em anexo estamos encaminhando Ata de Abertura e de Julgamento de Habilitação. Na oportunidade, conforme ata de julgamento, estamos encaminhando as propostas comerciais.

Outrossim, de acordo com o artigo 22 da Resolução SENAC nº 958/2012, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso contra a decisão da comissão.


Porto Velho, 08 de setembro de 2020.



Lucilene Freitas da S. Costa
Membro Efetivo



Antony Jader Silva Ribeiro
Presidente da CPLP, em
Exercício



Michele Aguiar Medeiros
Membro Suplente

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br